

***Lei Complementar 142, de 17 de outubro de 2024***

**“Extingue Departamento de Assistência Judiciária no Município de Divisa Nova, altera a LC 103 e a Lei Municipal 533/97, e dá outras providências.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVISA NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Divisa Nova, o Departamento de Assistência Judiciária, que é órgão que compõe a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, bem como o cargo de chefe da assistência judiciária criado pela LC 112/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Divisa Nova, 17 de outubro de 2024

José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal